



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI Nº 813/2008, DE 30 DE JULHO DE 2008.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – As vias públicas localizadas no perímetro urbano do Município de Tarumã, do Estado de São Paulo, caracterizadas nos loteamentos denominados “JARDIM DOS PASSAROS I” e “JARDIM DOS PASSAROS II”, aprovados por força dos Decretos Municipais ns. 927/2008, de 22 de Janeiro de 2008 e 928/2008, de 22 de Janeiro de 2008, respectivamente, passarão doravante a ter a seguintes denominações:

JARDIM DOS PÁSSAROS I
RUA “A” – RUA DOS FLAMINGOS

JARDIM DOS PÁSSAROS II
RUA “A” – RUA DOS CARDEAIS

Art. 2º. – As despesas decorrentes do disposto no art. 2º, desta Lei, correrão por conta das dotações próprias no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 30 de Julho de 2008, 18º Ano de Emancipação Política e 16º Ano de Instalação.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

Gervaldo de Castilho
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 30 de Julho de 2008.

Gervaldo de Castilho
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS